

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DE CATAS ALTAS – COMTURPAC.

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2011, as 14hs00min., na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sito à Rua Felício Benevenuto, nº 19 – Sol Nascente, realizou-se a reunião do COMTURPAC com a presença dos seguintes conselheiros: Vânia Gomes, Presidente, Geralda Magela de Souza, Vice Presidente, Secretária Sílvia da Cunha Braga, Carlos Roberto Alves, representante da Emater, Vanda Lúcia Gomes, representante da Aprovar, Sra Luzia representante do Grupo da 3ª Idade, Sr. Laudelino da Silva representante da ACNASC, Sr. Yuri Mendes e Silva representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A presidente do Conselho Sra. Vânia Gomes agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo uma apresentação da pauta da reunião, em seguida explicou aos Conselheiros presentes sobre as mudanças dos técnicos do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico “IEPHA”, o que acarretou mudanças significativas no modo de pensar o Patrimônio, realizar o ICMS Cultural e a criação de medidas mais firmes para a Proteção do patrimônio cultural como bem de um povo e preservação da própria identidade. Para complementar, as ações esperadas pelo Instituto e, conseqüente, atuação dos municípios houve a necessidade de revisão das leis municipais existentes dos conceitos e atuação na forma de preservar o Patrimônio Cultural nos dias de hoje e com ameaças e problemas atuais. Desta forma, orientado pela Presidente deste Conselho, a Assessoria Jurídica e o Prefeito Municipal de Catas Altas, o Exmo. Sr. Saulo Moraes de Castro, apresentam proposta de revisão da legislação de Proteção ao Patrimônio Cultural para o Município de Catas Altas, que foi encaminhado a este Conselho para ser discutido e posteriormente encaminhado à Câmara Municipal de Catas Altas em forma de Lei para ser sancionado. Após esta significativa explanação a Presidente do Conselho fez uma leitura esmiuçada e detalhada do projeto de lei que atentamente foi acompanhada pelos conselheiros que fizeram suas intervenções e observações, perante aos itens de **“INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS”**. O Sr. Carlos Roberto, representante da EMATER, que sugeriu que criem ou potencializem algum órgão de responsabilidade da Prefeitura para fiscalização e aplicação de multas e recolher os tributos, foi lembrado também que é necessário contratar profissionais sérios para intervir nesta ações e também a necessidade de criação de um documento unificado, como por exemplo o Código de Posturas que ampare legalmente este profissionais. A Presidente concordou com a proposta do Código de Posturas, que não seja visto como empecilho, mas referendado e respeitado pela comunidade, como medida cautelar para observância do Plano Diretor e proteção dos bens, como ícones de identificação de um lugar e de seu povo. Acrescentando que, visto que as leis de preservação estão cada vez mais rigorosas, com penalidades consideráveis, o *Código de Posturas* teria como objetivo reunir as normas de preservação do Patrimônio Cultural, ambiental e cumprimento do Plano Diretor do município, evitando transtornos futuros como descaracterização deste bens, construções desordenadas e calamidade públicas como noticiadas com frequência pela mídia, que quase sempre estão ligadas a construção em áreas de risco sem autorização. A Conselheira Sra. Vanda Lúcia Gomes ressaltou que é fundamental a criação desta lei para assegurar e dar exemplos aos infratores que serão inibidos por se tratar de multas diárias em dinheiro, como prevê a nova Deliberação Normativa do CONEP – Nº 01/2011. O Conselheiro Sr. Laudelino da Silva, representante da ACNASC, disse que leis como esta evitariam problemas ocorridos por exemplo com a Capela de Santa Quitéria que após retirado de seu telhado sem autorização do conselho e sem qualquer projeto foi denunciado ao ministério público que acionou os envolvidos e cobrou medidas e seus respectivos prazos para execução da obra. É sempre bom lembrar que nem sempre as ações são feitas com má fé, mas é importante conhecer e sempre estar amparado pelas leis. A leitura da proposta da nova lei foi concluída e os conselheiros presentes concordaram com seu conteúdo que novamente será encaminhada à Câmara Municipal e ao Prefeito para tomar as devidadas providências. Eu Sílvia da Cunha Braga relembrei que o ato do Prefeito Municipal encaminhar a lei antes de sua aprovação para discussão é uma prova consistente de como o poder público respeita este conselho e quer discutir as ações e decisões com as mais variadas esferas governamentais envolvidas. Como os presentes não manifestaram, qualquer informação adicional, a

Suzia

S. Gomes

S. Braga

Presidente do conselho Sra. Vânia Gomes despediu-se dos presentes, reforçando a importância da parceria com os demais setores da sociedade em busca de objetivos comuns.
Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e eu, Sílvia da Cunha Braga, lavrei a presente ata que, após aprovação, será por mim e pelos demais conselheiros, assinada.

Catas Altas, 20 de Dezembro de 2011.

Sílvia da Cunha Braga
Vânia Lúcia Gomes
Geraldine Magela de Souza
Carlos Roberto Alves
Luzia Rodrigues Lima Moraes
Vanda Lucia Gomes

Juiz Mendes, Rho